



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR E 2º SECRETÁRIO PEDRO CORRÊA LIMA

Anteprojeto de lei Nº 03/2015

Estende aos estudantes de cursinhos pré-universitários o direito à meia passagem nos veículos de transporte público coletivo, no município de marabá, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Os estudantes de cursinhos pré-universitários devidamente credenciados passam a ter direito ao pagamento de meia passagem nos veículos de transporte público coletivo.

Art. 2º Os cursinhos pré-universitários deverão tomar as providencias para se credenciarem junto às empresas gerenciadoras do transporte público coletivo.

Art. 3º Os estudantes deverão estar devidamente matriculados nos respectivos cursinhos e frequentando as aulas para se beneficiarem desse desconto.

Art. 4º As despesas necessárias para a execução dessa lei, se necessárias, correrão por conta de verbas específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Corrêa Lima
Vereador-PTB
2º Secretário - CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR E 2º SECRETÁRIO PEDRO CORRÊA LIMA

Justificativa

Sr. Presidente, Srs. Vereadores.

A existência de cursinhos pré-universitários no país criou uma categoria de estudantes que se vê à margem dos direitos conquistados por outros estudantes. Não basta a dificuldade de conquistar uma vaga nas universidades públicas e de qualidade no panorama acadêmico brasileiro, ainda padecem desse preconceito do não reconhecimento como categoria estudantil.

O presente anteprojeto de lei tem o objetivo de corrigir esta distorção social e reconhecer os estudantes desse tipo de curso como uma categoria efetiva e real de estudantes.

Portanto contamos com o apoio indispensável dos nobres Legisladores para a aprovação desta matéria legislativa.

Marabá, Pará, 09 de Abril de 2015.

Pedro Corrêa Lima
Vereador-PTB
2º Secretário – CMM